

- «Lei de enquadramento e estabilização orçamental», ministrado pelo Tribunal de Contas;
- «Receita, despesa, défice na óptica da contabilidade e do Pacto de Estabilidade e Crescimento», ministrado pelo Tribunal de Contas;
- «POC — Administração Pública — Instruções do Tribunal de Contas», ministrado pelo Tribunal de Contas;
- «Reforma da administração financeira do Estado — Tesouraria do Estado, plano de contas do Tesouro», ministrado pelo Tribunal de Contas;
- «Gestão financeira», ministrado pelo Tribunal de Contas;
- «Regime de realização de despesas públicas e aquisição de bens e serviços», ministrado pelo Tribunal de Contas;
- «Regime jurídico de empreitadas e obras públicas», ministrado pelo Tribunal de Contas;
- «Avaliação de sistemas de controlo interno», ministrado pelo Tribunal de Contas;
- «Sistemas de informação para a gestão (gestão pública)»;
- «Estrutura e redação de relatos em auditoria», ministrado pelo Tribunal de Contas;
- «Princípios, métodos e técnicas de auditoria», ministrado pelo Tribunal de Contas;
- «Técnicas de análise de contratos», ministrado pelo Tribunal de Contas;
- «Contratos comerciais — *Leasing* e *factoring*», ministrado pelo Tribunal de Contas.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 1351/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do despacho n.º 15 482/2005 (2.ª série), do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. José António Henriques dos Santos Cabral, de 4 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, subdelego no director nacional-adjunto a Directoria de Lisboa, licenciado Carlos Alberto Lopes Farinha, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, nos termos dos artigos 4.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 49 000.

Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados ou que venham a sê-lo até à data da publicação do presente despacho.

9 de Janeiro de 2006.—O Director Nacional-Adjunto, *Paulo Rebelo*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento
do Território e das Cidades

Despacho n.º 1352/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 316/DSJ, de 30 de Novembro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, da parcela identificada no mapa e na planta de expropriações anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à execução do projecto de construção do Parque Urbano de Albarquel, previsto no Plano Estratégico da SetúbalPolis, S. A., a desenvolver no município de Setúbal, a favor de SetúbalPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Setúbal, S. A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 317/2001, de 10 de Dezembro.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da SetúbalPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Setúbal, S. A.

22 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de áreas							Concelho de Setúbal.
Parque Urbano de Albarquel							
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área
	António Xavier de Lima, Rua de 25 de Abril, 11, 8.º, 2845-389 Amora (proprietário).	Nossa Senhora da Anunciada	Rústica, n.º 1, secção H-H1	00188	Norte: Estrada Nacional n.º 10-4 Sul: parque de campismo e domínio público marítimo. Este: moradia e parque de campismo. Oeste: instalações militares — Forte de Albarquel.	Equipamento e serviços públicos.	18 412 m²